



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PLANO DE CONTINGÊNCIA AO COVID-19 NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARAPONGAS/PR

Autores:

Laís Paula Rodrigues de Oliveira
Gerente de Proteção Social Básica

Aprovado por:

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito do Município de Arapongas/PR

Ismilda Ferreira de Lima da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

**Setembro
2020**



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Articulação Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/20, DE 07 DE ABRIL DE 2020

MOACIR PALUDETTO JUNIOR, Secretário de Saúde do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere, baseada na RESOLUÇÃO SESA nº 126/2020 – Considerando o Plano de Contingência do Estado do Paraná COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o **Centro de Operações em Emergências- COE**, com o objetivo de definir as estratégias e procedimentos na esfera municipal para o enfrentamento da situação epidemiológica atual do 2019-nCoV, com a finalidade de reduzir os potenciais impactos do evento, por meio de uma resposta coordenada, eficaz, eficiente e oportuna.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto por representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário: Cirurgião-Dentista, Moacir Paludetto Júnior;

Superintendência Médica: Médico, Fernando Marques de Marcos;

Departamento de Vigilância Sanitária: Médico Veterinário, Ernesto Simões de Melo;

Departamento de Epidemiologia: Enfermeira, Fernanda Golas Trombini;

Departamento de Odontologia: Cirurgião-Dentista José Fernandes Alves;

Médicos:

Flávio Jun Kazuma;

Maíra Zanetti Bessa Patenel;

Herlon Mituzi Miyazawa;

Júlia Soares;

Dérik Willian da Silva Veiga;

Enfermeiros:

Adriano Porfírio – Pronto Atendimento 24h;

Carlos Eduardo Arruda – Serviço e Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Maicon Depieri – Diretor Administrativo;

Raquel da Rosa – Gerência de Atenção Básica;

Farmacêutica Bioquímica: Priscila Andressa Catenace da Costa;

Fisioterapeuta: Carla Patrícia Vizoni Breda;



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Secretário: Subtenente Paulo Sérgio Argati;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretária: Assistente Social, Ismailda Ferreira de Lima da Silva;

Secretaria Municipal de Administração:

Administrador, Valdecir Antônio Scarcelli;

Departamento de Comunicação:

Jornalista Vanderlei Lima de Souza;

Hospital Norte Paranaense – HONPAR:

Enfermeiro Montgomery Pastorelo Benites;

Hospital Santa Rita de Arapongas:

Médico Pedro Elias Batista Gonçalves – Presidente do CCIH;

Irmandade Santa Casa de Arapongas – ISCA:

Administrador, Durval Yukio Kuwano;

Conselho Municipal de Saúde:

Enfermeiro, Eucir Zanatta – Presidente;

Antônio Magro Soneira - Associação dos Moradores do Conjunto Ulisses
Guimarães;

Câmara Municipal de Arapongas:

Vereador Miguel Messias;

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção Arapongas:

Advogado: José Vitor Al Majida de Almeida Junior – Presidente;

Advogado: Lucas Siqueira.

Ministério Público do Estado do Paraná:

Promotora Leda Barbosa Lorejan;

Procuradoria Jurídica Municipal:

Procurador Rafael Felipe Cita;

Comandante da Polícia Militar:

Major Humberto Cavalcante;

Comandante do Corpo de Bombeiros:

Matheus Justino Candido;

Delegacia de Polícia Civil:

Delegada Thais Orlandini Pereira;

Defesa Civil: Caroline Gonçalves Artacho.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

1. Documentos e planos emergenciais já existentes à nível municipal

- 1.1 PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA AO COVID-19 MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR / VERSÃO 01 (ATUALIZADA EM 19-03-2020)
- 1.2 PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA VERSAO 02 (25/03/2020)
- 1.3 DETALHAMENTO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 E MANEJO DOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS COM SARS-COV-2
- 1.4 BOLETIM CORONAVÍRUS – boletim diário, semanal e notícias, disponibilizados em Site Oficial do Município.
- 1.5 Decretos e documentos oficiais expedidos conforme necessidade, disponibilizados em Site Oficial do Município.

2. Marco Legal

- Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social 63, de 30 de abril de 2020;
- Portaria Ministério da Cidadania 369, de 29 de abril de 2020;
- Portaria Ministério da Cidadania 368, de 29 de abril de 2020;
- Portaria Ministério da Cidadania 58, de 15 de abril de 2020;
- Portaria Conjunta SNAS e SGFT 1, de 2 de abril de 2020;
- Portaria Ministério da Cidadania 54, de 1º de abril de 2020;
- Portaria Ministério da Cidadania 337, de 24 de março de 2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública pela Assistência Social;
- Portaria Ministério da Cidadania 330, de 18 de março de 2020 – Cad Único Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Medida Provisória 926, de 20 março de 2020;
- Portaria Ministério da Cidadania 335, de 20 de março de 2020 – Cad Único Programa Bolsa Família (PBF);



Secretaria Municipal de
Assistência Social

- Portaria Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) 54, de 1º de abril de 2020 – Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- Portaria conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT) – Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas);
- Resolução 313, de 19 de março de 2020 – Conselho Nacional de Justiça Resolução Cnas 33, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (Nob Suas) Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Para construção deste Plano, foram considerados também a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6 de 18 de março de 2020, bem como os Decretos Municipais nº 170/20, de 19 de março de 2020 que “dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências” e nº 240/20, de 04 de maio de 2020 que “declara estado de calamidade pública no Município de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2”, elaboramos o presente a fim de dispor



Secretaria Municipal de
Assistência Social

acerca da reorganização de funcionamento e atendimento dos serviços afetos ao SUAS em âmbito municipal.

3. Objetivo

- Fomentar a capacidade de resposta do Município no enfrentamento de ações que comprometam o fluxo habitual da oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, como, por exemplo, coronavírus, visando a reduzir a incidência e a interrupção da transmissão local do vírus, assim como evitar a desproteção dos usuários do Sistema Único de Assistência Social. (Sugestões para elaboração de Plano de Contingência no âmbito da Assistência Social, p. 4, 2020).

Elencaremos aqui os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quais medidas foram e continuam sendo tomadas a fim de preservar a saúde dos funcionários e usuários dos serviços, visando também o não prejuízo do atendimento às demandas urgentes e essenciais trazidos pela população, considerando demandas que já eram acompanhadas bem como as novas ocasionadas pela pandemia.

4. Metas

- Promover a reorganização do atendimento socioassistencial por meio do planejamento estratégico de serviços essenciais;
- Remanejar o quadro de funcionários conforme necessidades dos serviços que serão mantidos em execução, primando pela saúde de todos, especialmente aos considerados dentro do grupo de risco;
- Propiciar atendimento seguro e adequado, visando a proteção e segurança dos trabalhadores e usuários, à todas as famílias consideradas em situação de vulnerabilidade social seja ocasionada pela pandemia ou por qualquer outro motivo;



Secretaria Municipal de
Assistência Social

- Planejar a oferta dos serviços essenciais e não essenciais através de atendimento remoto e presencial (quando necessário, agendado ou espontâneo em caso dos serviços em que não há possibilidade de atendimento remoto);
- Realizar o monitoramento das ações.

5. Estratégias/ações (considerando gestão, serviços e programas socioassistenciais)

Conforme dispõe a Nota Técnica nº 7/2020 através da Portaria 54 de 1º de abril de 2020, nos itens 3, 4 e 5 respectivamente e conforme disposto abaixo, elencaremos por serviço as medidas que foram e estão sendo adotadas continuamente a fim de preservar a continuidade da oferta bem como os esforços com relação a minimização dos riscos de contágio:

- DA OFERTA DOS SERVIÇOS E DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS;
- RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS GESTORES E TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL;
- RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO SUAS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Vulnerabilidade: além das demandas que já eram referenciadas pelo CRAS com vistas a preservação da violação de direitos, e que já faziam parte da dinâmica de vida dos atores sociais ali inseridos, houve um acréscimo considerável de famílias em busca dos benefícios socioassistenciais relacionados à proteção social básica, principalmente referente à segurança alimentar.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Ação: houve a necessidade de readequar a carga horária de funcionamento do serviço, de forma que se optou por não realizar o revezamento de horários a fim de não gerar prejuízo ao atendimento às demandas trazidas pelos usuários sejam eles novos ou já inseridos.

É exigido o uso de máscara, de forma que estão sendo ofertadas máscaras para os usuários que se apresentam sem ela, álcool gel e aferição de temperatura na porta de entrada dos serviços, organização das filas com exigência do distanciamento social.

Além destas, foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, face shield (equipamento protetor de rosto), óculos transparentes, além de instalação de vidros nas mesas de atendimento, a fim de propiciar o distanciamento e proteção entre o técnico e o usuário atendido. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores.

A fim de auxiliar os CRAS considerando o notável acréscimo da procura para os diversos serviços mantidos (exceto oficinas, reuniões, entre outras atividades que envolvem aglomeração, que foram suspensas) os funcionários dos serviços que atendiam público alvo considerado grupo de risco, foram deslocados para os CRAS para auxílio nas atividades diárias.

Outra estratégia adotada para evitar aglomerações foi deslocar a entrega de alguns benefícios nos CCI's (campanha do agasalho, cesta básica adquirida pelo Compra Direta Paraná, através da Secretaria de Segurança Alimentar, entre outros conforme for surgindo a necessidade).

Com relação a entrega das cestas básicas emergenciais adquiridas com Recurso Incentivo Benefício Eventual Covid-19 (Fundo Estadual da Assistência Social), foi estipulado consulta ao Cadastro Único para identificação das famílias, tendo como critério renda per capita de meio salário mínimo e Cadastro atualizado. (Decreto Municipal 284 de 18/05/2020). Ainda, foram adquiridas cestas básicas via Fundo Nacional da Assistência Social, através da Portaria 369/2020.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Os atendimentos emergenciais, bem como cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único, Programa Leite das Crianças e demais atendimentos estão sendo realizados por agendamento, conforme orientações repassadas pelo Governo Federal, a fim de evitar aglomerações.

Considerando a população em isolamento social, bem como as que por algum motivo não conseguem se deslocar ao CRAS, está sendo realizado atendimento remoto via contato telefônico a fim de prestar orientações necessárias e cabíveis conforme a demanda apresentada.

Foram reanalisadas também a questão das visitas sociais, conforme dispõe a Portaria 54:

f) Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais) (Portaria nº 54, p. 9, 2020).

Sendo assim, o documento foi encaminhado a todos os setores pertencentes à Secretaria de Assistência Social, e dentre os que realizam visita, foi dada autonomia entre Coordenação e Equipe Técnica para que organizassem de acordo com o território/demandas de cada um, a melhor forma para realização das visitas domiciliares.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Vulnerabilidade: além das demandas que já eram referenciadas pelo Serviço que atua junto às pessoas em situação de risco pessoal e social, que tenham sofrido algum tipo de violação de direitos, foi percebido acréscimo nas demandas relacionadas à violência contra a mulher e ao idoso. Identificou-se também como outra possível vulnerabilidade, a suspensão das oficinas presenciais, principalmente as ocorridas no Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – modalidade Liberdade Assistida (L.A).



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Ocorre que muitos suspeitos ou autores de violência (considerando os diversos tipos de violência que existem), co-habitam com as pessoas consideradas vítimas, e a recomendação de isolamento social, suspensão de demais atividades anteriormente cotidianas, entre outras recomendações, podem corroborar para situações de risco e/ou conflitos sejam de convivência ou por outros motivos.

Já com relação a realização de grupos/oficinas e atendimentos presenciais, principalmente relacionados às medidas socioeducativas, as mesmas propiciam acompanhamento dos adolescentes, bem como possui intuito de promover a ressocialização com vistas à não incidência de atos infracionais.

Ação: houve a necessidade de readequar a carga horária de funcionamento do serviço, de forma que de início se optou por reduzir a carga horária de atendimento, que anteriormente já ocorria de forma agendada, e posteriormente, considerando o aumento de algumas demandas para os Serviços ofertados no CREAS (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias; Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto), suspendeu-se a redução da carga horária, optando pela realização de revezamento de horários a fim de não gerar prejuízo ao atendimento às demandas trazidas pelos usuários sejam eles novos ou já inseridos.

É exigido o uso de máscara, de forma que, nos atendimentos que se fazem necessários de serem presenciais, estão sendo ofertadas máscaras para os usuários que se apresentam sem ela, álcool gel e aferição de temperatura na porta de entrada do serviço, recepção e atendimento com distanciamento social.

Além destas medidas, foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, face shield (equipamento protetor de rosto), óculos transparentes, além de instalação de vidros nas mesas de atendimento, a fim de



Secretaria Municipal de
Assistência Social

propiciar o distanciamento e proteção entre o técnico e o usuário atendido. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores.

Considerando a população em isolamento social, bem como as que por algum motivo não conseguem se deslocar ao CREAS, por todos os técnicos de referência dos diferentes serviços prestados (PAEFI, Serviço para PCD, Idosos e famílias e Medidas Socioeducativas), estão sendo realizados atendimentos remotos via contato telefônico semanalmente, a fim de prestar orientações necessárias e cabíveis conforme a demanda apresentada, além de visitas domiciliares e institucionais em casos urgentes.

Importante ressaltar que com relação ao atendimento de mulheres vítimas de violência, além dos atendimentos supracitados, o Dispositivo “Botão do Pânico” permanece em funcionamento, com trabalho articulado entre o Setor Judiciário, CREAS e Guarda Municipal através da Patrulha Maria da Penha.

Referente às Medidas Socioeducativas, no que se refere à Liberdade Assistida após 4 atendimentos remotos (normalmente às segundas e terças-feiras) é realizado um atendimento presencial ou visita domiciliar. O atendimento também é prestado à família através de contato telefônico, atendimento presencial agendado e visita domiciliar nos casos urgentes.

Com relação à Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, os trâmites ocorrem da mesma forma supracitada na Liberdade Assistida.

O contato com a rede de atendimento (inclusive colégios) também acontece remotamente e com visita, se necessário. Os atendimentos remotos e presenciais são prestados pela equipe interdisciplinar composta por Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga e uma estagiária de pedagogia, além de apoio por parte da Coordenação. A parte burocrática dos atendimentos afeta à remessa de relatórios, tem ocorrido normalmente através do sistema PROJUDI e em meios físicos aos demais órgãos da rede de proteção e atendimento, conforme a necessidade.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

São remetidos também relatórios à Comissão de Implantação e Avaliação de Medidas Socioeducativas Em Meio Aberto – LA/PSC pertencente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Foram reanalisadas também a questão das visitas sociais, conforme dispõe a Portaria 54:

f) Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais) (Portaria nº 54, p. 9, 2020).

Sendo assim, o documento foi encaminhado a todos os setores pertencentes à Secretaria de Assistência Social, e dentre os que realizam visita, foi dada autonomia entre Coordenação e Equipe Técnica para que organizassem de acordo com o território/demandas de cada um, a melhor forma para realização das visitas domiciliares.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

A partir da declaração de calamidade pública, algumas medidas foram tomadas quanto à reorganização do serviço como redução da carga horária, suspensão de atividades coletivas, suspensão de lavagem de roupas, e o banho também foi controlado através de revezamento e higienização do local para o próximo usuário.

O atendimento foi mais direcionado às demandas de proteção no campo da Assistência Social relacionadas ao contexto da pandemia, de forma que o atendimento foi deslocado para outra sala mais ampla e arejada.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

O fornecimento de alimentação e higiene (kits higiene, banho e higiene pessoal) foram mantidos enquanto o Centro Pop ficou aberto. Após agravantes do quadro de pandemia no município, a Gestão juntamente com a equipe técnica do serviço optou pela abertura do Abrigo Emergencial (março/2020) e fechamento à priori do atendimento no Centro Pop, haja vista o deslocamento de toda a equipe para organização e atendimento no Abrigo.

Ressalta-se que o abrigamento foi ofertado a toda a população atendida pelo Centro Pop, de forma que para abertura do Abrigo foi realizada pesquisa documental e de campo pela equipe técnica do Serviço, utilizando dados de referência de atendimento do Centro Pop e da Abordagem Social, sendo realizado ainda um levantamento de quantos indivíduos gostariam de ingressar no Abrigo, de forma que a maioria referenciada pelo Serviço optou pelo abrigamento emergencial.

Ressaltamos que nesse período, o Serviço de Abordagem Social permaneceu em funcionamento, prestando os atendimentos pertinentes à área e respeitando a peculiaridade do período de pandemia.

Mesmo antes do encerramento das atividades do Abrigo, o Centro Pop já havia sido reaberto, a fim de prestar atendimento à população que não aderiu ao abrigamento e/ou que havia saído voluntariamente do Abrigo.

As medidas de segurança inicialmente previstas foram retomadas, de forma que neste momento estuda-se a possibilidade de ser mantido o funcionamento nos dois períodos do dia (manhã e tarde).

Os atendimentos permanecem individualizados, com distanciamento necessário, sendo utilizado os equipamentos de segurança disponibilizados à equipe de trabalho e aos usuários do serviço.

É exigido o uso de máscara por parte de todos os funcionários, uso de álcool gel e aferição de temperatura na recepção do serviço, de forma que foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores,



Secretaria Municipal de
Assistência Social

compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, face shield (equipamento protetor de rosto), óculos transparentes. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores.

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS)

Considerando o público alvo atendido ser considerado grupo de risco (crianças e idosos), fez-se necessária a interrupção do atendimento presencial e atividades/grupos por parte dos Serviços. Sendo assim, houve a necessidade de readequar a carga horária de funcionamento do serviço, bem como realizar a realocação de funcionários para auxílio aos CRAS que não tiveram interrupção de funcionamento.

Vulnerabilidade: tendo em vista a interrupção na frequência do público aos serviços, foi identificado a necessidade de realizar esse acompanhamento de modo remoto, a fim de que o público alvo não fique desassistido em suas diversas demandas.

Ação: através de reuniões e planejamento entre as equipes e a gestão, foi definido que os servidores que não forem deslocados de local de trabalho, trabalharão com a carga horária reduzida padrão entre os serviços, bem como realizarão atividades administrativas e burocráticas como planejamento, readequação de espaço, trâmite e reorganização de documentação, e atendimento remoto ao público referenciado através de contato telefônico e visitas, conforme a necessidade.

Foi planejado também a confecção de atividades temáticas, conforme calendário oficial de comemorações (ex.: festa junina/julina, folclore, dia das crianças, dia dos avós, dia do idoso, higiene pessoal, terceira edição do tradicional Jogos dos Idosos de Arapongas – JIA, Natal). Estão sendo confeccionados jogo da memória, quebra cabeça, brinquedos artesanais,



Secretaria Municipal de
Assistência Social

objetos em E.V.A, mensagens, conforme a temática estabelecida para serem entregues aos usuários e família, juntamente com as atividades.

As atividades estão sendo entregues nas casas dos usuários a fim de propiciar a manutenção do vínculo com o serviço, continuidade do acompanhamento e de certa forma do calendário planejado no início do ano, assim como a identificação de demandas.

É exigido o uso de máscara por parte de todos os funcionários, uso de álcool gel e aferição de temperatura na recepção do serviço, de forma que foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, óculos transparentes. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores.

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Considerando o atendimento de caráter ininterrupto de funcionamento do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes "Criança Feliz", assim como o revezamento de turnos que já ocorre normalmente no Abrigo, não foram realizadas grandes alterações no fluxo de funcionamento e atendimento do Serviço.

Ações: restrição de visitas aos acolhidos e de prestação de serviço voluntário; fornecimento de transporte (busca domiciliar) para os funcionários do Abrigo através dos carros institucionais da SEMAS a fim de evitar o uso de transporte público; suspensão de passeios e atividades externas não recomendadas. As visitas de familiares aos acolhidos ocorre somente com autorização judicial e a partir da realização do teste de COVID-19 com apresentação de resultado negativo. Também foi limitado o acesso até a garagem a entrega de produtos e também os procedimentos de acolhimento, evitando assim o contato com os demais acolhidos e à estrutura interna, buscando a prevenção ao COVID.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

É exigido o uso de máscara por parte de todos os funcionários, uso de álcool gel e aferição de temperatura na recepção do serviço, de forma que foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, face shield (equipamento protetor de rosto para a equipe técnica), óculos transparentes. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores. Tais testes são realizados de forma esporádica conforme disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram providenciadas máscaras reutilizáveis para as crianças acolhidas, bem como é realizado teste rápido no momento do acolhimento pelo Pronto Atendimento Infantil (PAI), juntamente com a avaliação médica, conforme fluxo já anteriormente estabelecido.

O contato com a rede de atendimento bem como com familiares, acontece remotamente e com visita, se necessário. Os atendimentos remotos e presenciais (em casos de determinação judicial e com agendamento) são prestados pela equipe interdisciplinar composta por Assistente Social, Psicóloga e Coordenadora. A parte burocrática dos atendimentos afeta à remessa de relatórios, tem ocorrido normalmente através do sistema PROJUDI e em meios físicos aos demais órgãos da rede de proteção e atendimento, conforme a necessidade.

ABRIGO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Tendo em vista a disseminação do vírus Covid-19, bem como a peculiaridade da população em situação de rua, considerando que estes não possuem local fixo para cumprir as recomendações de isolamento social, identificou-se a necessidade de providenciar condições para que tais medidas de saúde e segurança fossem oferecidas a este público. Desta forma, foi aberto em caráter emergencial o Abrigo Provisório Emergencial para Pessoas em Situação de Rua.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

O mesmo foi aberto no Ginásio de Esportes Maurinho Cassitas, um local amplo, com ventilação, estrutura de banheiros e chuveiros individuais com privacidade, cozinha e local adequado para pernoite.

Foram providenciadas todas as doações necessárias, desde colchonetes, cobertas, roupas (roupas para vestir, para banho, roupas de cama, roupas íntimas, etc), itens de higiene pessoal, além de alimentos perecíveis e não perecíveis. Quanto a alimentação, foi ofertado café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite, além de outros alimentos mais leves ofertados em horários esporádicos. O almoço e jantar eram fornecidos através de marmitas por empresa já contratada pela Administração Pública através de licitação, que já entregava marmitas no Centro Pop anteriormente.

Foi providenciado local para arquivo de documentos e instalação de equipamentos para trabalho administrativo da equipe técnica. Também foram realizadas instalação de aparelho televisor, DVD, caixa de som, ventiladores, máquina de lavar roupas, para prover o conforto e entretenimento necessários.

Com relação a adesão ao serviço, foi elaborado Termo de Aceite e de Desligamento, de forma que ambos ocorreram de forma voluntária por parte dos usuários, sendo que todos foram orientados quanto a regra de permanência no Abrigo, vez que, após aceite do acolhimento, o usuário não poderia deixar o abrigo para realizar alguma atividade externa e depois retornar, com vistas a evitar possível contágio do vírus e disseminação deste ao demais acolhidos, bem como à equipe de trabalho. A permanência no espaço deveria ocorrer 24h por dia, com possibilidade de atividades ao ar livre no entorno do Ginásio e sob supervisão de funcionários em escala de trabalho.

Além da regra de permanência, foi estipulado a proibição do uso de quaisquer substâncias psicoativas dentro e no entorno do Abrigo, conforme regras já determinadas no Regimento Interno do Centro Pop, além de outras medidas tomadas com base no documento em vigência, já de conhecimento dos usuários dos serviços e da equipe técnica envolvida. Considerando a possibilidade de crises de abstinência, vez que grande parte dos usuários



Secretaria Municipal de
Assistência Social

referenciados pelo serviço fazem uso de algum tipo de substância psicoativa, foi disponibilizado fumo. Também foi realizado trabalho articulado com o setor de saúde, para agendamento de consultas médicas ou atendimento espontâneo em casos emergenciais (UPA, UBS, Hospital, SAMU e afins) e consultas nos CAPS (II – Transtorno Mental e AD – Álcool e Drogas).

Foi realizado parceria com as demais Secretarias que se fizeram necessárias, para atendimento das demandas que iam surgindo, como Guarda Municipal (plantão com viatura para garantir a segurança dos acolhidos e da equipe de trabalho), Sec. de Esporte que disponibilizou funcionário para realizar atividade recreativa como alongamentos e jogos, Sec. de Saúde (consultas, remédios, apoio administrativo e orientações diversas devido a peculiaridade da situação vivenciada).

Importante ressaltar o grande apoio e parceria com a sociedade civil, entidades religiosas e empresariado, que realizaram diversas doações (alimentos, produtos de higiene e limpeza, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, roupas), trabalhos voluntários (desde a organização do abrigo, serviços de higiene e embelezamento pessoal, até realização de atividades recreativas).

A equipe de trabalho se revezava durante as 24h no Abrigo em regime de escala de dias e horários, sendo disponibilizado também equipe para pernoitar todos os dias durante o funcionamento do serviço.

Conforme a adesão do abrigo foi diminuindo consideravelmente, ao ponto de restarem 5 acolhidos, de forma que destes: 02 retornaram à família de origem com passagem fornecida pela SEMAS, 02 foram para o Abrigo APPA (organizado durante a pandemia e mantido pela sociedade civil) e 1 alugou um imóvel. Sendo assim, foi decidido pela suspensão das atividades do Abrigo Emergencial e reaberto o Centro Pop, bem como retomada as atividades do Serviço de Abordagem Social, para atendimento do público alvo.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Exigido o uso de máscara por parte de todos os funcionários, uso de álcool gel e aferição de temperatura na recepção do serviço, de forma que foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, face shield (equipamento protetor de rosto), óculos transparentes. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores e acolhidos, bem como exame de tuberculose, além de providenciar máscaras reutilizáveis para todos os acolhidos.

ESPAÇO DO CIDADÃO

Os serviços que se fazem necessários de ocorrer por meio de atendimento presencial, estão ocorrendo de forma agendada, em tempo integral. O atendimento de Carteira de Identidade estava sendo realizado nos casos emergenciais, e alguns outros serviços já funcionavam através de meio digital via site *online*.

São realizados atendimentos e encaminhamentos ao mercado de trabalho pela Agência do Trabalhador, cujo atendimento vem sendo realizado de forma contínua não sofrendo grandes impactos negativos quanto a questão de inserção/ reinserção no mercado de trabalho. Segundo registro no CAGED: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, no mês de julho, Arapongas criou 686 novos postos de trabalho, registrando o segundo mês consecutivo de maior saldo de emprego em todo o Paraná (Tribuna do Norte 22/08/2020). O serviço de Seguro Desemprego também está em funcionamento.

É exigido o uso de máscara, de forma que estão sendo ofertadas máscaras para os usuários que se apresentam sem ela, álcool gel e aferição de temperatura na porta de entrada dos serviços, organização das filas com exigência do distanciamento social.

Além destas medidas, foram fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores, compostos por máscaras descartáveis, luvas de látex descartáveis, óculos transparentes, além de instalação de vidros



Secretaria Municipal de
Assistência Social

nas mesas de atendimento, a fim de propiciar o distanciamento e proteção entre o técnico e o usuário atendido. Também foram providenciados testes rápidos para todos os servidores.

6. Entidades Socioassistenciais

Foi encaminhado Ofício às entidades com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca de como e quais serviços estão sendo ofertados ao público alvo durante a pandemia.

Dentre todas que responderam, totalizando 07 entidades, podemos elencar que grande parte dos atendimentos estão sendo realizados por atendimento remoto através de contato telefônico, visitas domiciliares em casos urgentes, e atendimento presencial quando se faz necessário, principalmente com relação ao primeiro atendimento (acolhida e escuta qualificada), dando preferência pelo atendimento à algum familiar de referência do indivíduo atendido, que não esteja enquadrado no grupo de risco.

Com relação à modalidade de acolhimento, as ILPI's permanecem com os acolhidos que já estavam inseridos anteriormente ao período de pandemia, evitando novos acolhimentos a fim de preservar a situação de saúde dos idosos já inseridos. Também estão sendo realizados testes COVID 19 de forma permanente pela Secretaria Municipal de Saúde. Quanto à Casa de Passagem, o número de acolhimentos foi reduzido.

As entidades que realizam algum tipo de fornecimento de alimentação elencaram que permanecem com o atendimento, bem como sinalizaram aumento da demanda, considerando maior índice de indivíduos em situação de vulnerabilidade social ocasionada pelo COVID-19.

Foram adquiridos gêneros alimentícios (carnes, ovos etc) solicitados pelas entidades, sob a supervisão da Nutricionista da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (SESAN), através de recursos do Fundo Nacional da



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Assistência Social- Portaria 369/2020 para as ILPIs e para o Centro Dia – APAE, conforme elencado na referida Portaria.

Em processo de aquisição EPIs para as entidades (máscara descartável, álcool gel, álcool líquido 70° e luvas cirúrgicas descartáveis para serem repassadas às entidades, com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, via portaria 369/2020.

7. Considerações Finais

Ressaltamos que diante das vulnerabilidades identificadas pelos equipamentos, e ainda conforme já era de praxis entre as Secretarias, está ocorrendo a articulação entre as Políticas Públicas de Saúde, Segurança Alimentar, Segurança Pública e demais necessárias de serem envolvidas conforme demanda apresentada no cotidiano.

Outra estratégia adotada entre a gestão e os serviços de referência para colaborar com o enfrentamento à disseminação do vírus, foi dar preferência a documentação digitalizada para envio e recebimento, a fim de evitar fluxo de documentos em meio físico, prezando também pela economicidade neste período mais vulnerável economicamente à nível macrossocial.

Cabe enfatizar que todos os locais estão sendo diariamente higienizados conforme as recomendações dos órgãos de saúde, bem como os funcionários remanejados estão sendo supervisionados pelos Coordenadores de cada local ou por funcionário designado para tal, em casos de isolamento social do responsável pelo setor.

Sempre que necessário, está sendo realizada a desinfecção dos locais de atendimento, pela equipe de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Importante destacar os recursos financeiros repassados pelo Estado e pelo Governo Federal via Fundo Municipal da Assistência Social, o que vieram auxiliar de forma bastante significativa o Município no combate ao COVID 19.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Ainda, foram apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social os planos de ação referentes aos Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) e Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) – Portaria 369/2020.

8. Orçamento/Transferência de Renda e Benefícios Eventuais

- Recursos livres (nível municipal);
- Benefício Eventual COVID-19 – Fundo Estadual de Assistência Social (Recurso Estadual);
- Portaria 369 – Ações do Covid no SUAS para E.P.I's / Alimentos / Acolhimento (Recurso Federal);
- Portaria 370 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 (Recurso Federal).

9. Comunicação Social

Ocorre através do contato telefônico com usuários e famílias, e também por meio de visitas domiciliares em casos de extrema necessidade. Cabe ressaltar ainda que a página oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social está desativada devido período eleitoral.

A comunicação social e alcance das famílias acontece também em parceria com o setor de Saúde através de Agentes Comunitários de Saúde e Unidades Básicas de Saúde (entre outros).

10. Ativação, monitoramento e desativação do Plano de Contingência

O Plano em questão já está em execução e permanecerá enquanto o quadro de pandemia/adversidade estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde. O documento será avaliado e readequado com frequência, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos. Será desativado conforme Declaração do Ministério da Saúde de encerramento da situação de calamidade, de forma que será



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**

realizada uma nova avaliação e posterior reorganização do funcionamento e atendimento dos serviços referentes à Política de Assistência Social.

11. Aprovado por:

**Sergio Onofre da Silva
Prefeito do Município de Arapongas/PR**

**Ismailda Ferreira de Lima da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social**